



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1154 - Cidade de Taboão da Serra, 27 de Outubro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1154



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 213, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica o servidor **EVANDRO DONIZETI TERASSI**, Matrícula nº **32307**, **APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do **Artigo 134**, incisos **I, II, III e IV** da **Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO N.º 215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora **DÉBORA ISABEL ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº **36163**, sendo beneficiário o **Sr. SERGIO DE SOUZA** e os menores **JÚLIO CESAR ANTONIO DE SOUZA** e **GEOVANNA ANTONIO DE SOUZA**, representados por seu genitor o **Sr. SERGIO DE SOUZA**, nos termos do **Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO N.º 216, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor inativo **RICARDO ROSSA ROCCO**, Matrícula nº **3149**, sendo beneficiária a **Sra. CLEUZA MARIA GERMINIANI DAMASIO**, nos termos do **Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 217, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **SANDRA RODRIGUES FORTES**, Matrícula nº **35797, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do **Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **MONICA RUFINO LIMA**, Matrícula nº **34005**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do **Artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **FLORDENICE DOS SANTOS**, Matrícula nº **32114**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do **Artigo 134**, incisos **I, II, III e IV** da **Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 157 / 2023 – SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº **10.923/2023**, instaurado pela Portaria SGP Nº 054/2023, publicada na IOMTS, edição 1113, ano XVIII, publicada aos 05/04/2023, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). **RICARDO RIBAS DOS SANTOS**, matrícula funcional Nº 038875, cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Manutenção.

Art. 2º. Em conformidade com a **Portaria nº 1836/2023**, datada de 31/08/2023, e publicada na *IOMTS, edição 1144, ano XVIII, aos 01/09/2023*, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. **Presidente:** Sandra Lívia de Assis Ferreira - **SGP**
2. **Membro:** Marcelo Balarini - **SEMA**
3. **Membro:** Laercio Gonçalves - **SEMA**

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no *caput* poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
do Município de Taboão da Serra /SP, 24 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 158 / 2023 — SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Processante às Fls.54-63 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **22.602/2023**, instaurado pela Portaria SGP Nº 104/2023, de 06 de julho de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.132, ano XVIII, de 07/07/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). **VINICIUS MATOS RIBEIRO**, matrícula **050136**, cargo de assistente administrativo - a SANÇÃO DISCIPLINAR de **SUSPENSÃO pelo período de 03 (três) dias**, prevista no art. 28, II, do mesmo diploma legal, **em razão da violação** aos art. 13, inciso III, e, art. 17, inciso III, observados ainda os artigos 15 e 18, todos, da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do *Relatório Final* da Comissão Processante.
3. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.
4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
Do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 159 / 2023 — SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 44-48 dos autos do Processo de Sindicância Nº 13.256/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 074/2023, publicada na IOMTS, edição 1.120, ano XVIII, aos 05/05/2023, por seus próprios fundamentos.
2. **EXTINGUIR** o Processo de Sindicância acima referido, com fulcro no art. 129, inciso I c/c as cautelas do art. 120, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, haja vista a perda do objeto processual disciplinar.
3. Arquite-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 160 / 2023 — SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Processante às Fls.48-58 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **38.206/2023**, instaurado pela Portaria SGP Nº 106/2022, de 21 de novembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1.086, ano XVII, de 23/11/2022, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). **ROGERIO FERNANDO GOBO**, matrícula **034977**, cargo de ajudante geral - a SANÇÃO DISCIPLINAR de **REPREENSÃO**, prevista no art. 28, I, do mesmo diploma legal, **em razão da violação** aos art. 13, incisos IV, VIII, e, art. 17, inciso XII, observados ainda os artigos 15 e 18, todos, da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do *Relatório Final* da Comissão Processante.
3. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.
4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
Do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 161 / 2023 — SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Processante às Fls.32-42 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **38.204/2022**, instaurado pela Portaria SGP Nº 107/2022, de 21 de novembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1.086, ano XVII, de 23/11/2022, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). **EDIGLEI LOPES DA SILVA**, matrícula **034972**, cargo de ajudante geral - a SANÇÃO DISCIPLINAR de **SUSPENSÃO pelo período de 03 (três) dias**, prevista no art. 28, II, do mesmo diploma legal, **em razão da violação** aos art. 13, inciso VIII, e, art. 17, incisos IV, XII, XXII, c/c a agravante do art. 46, VI, e observados ainda os artigos 15 e 18, todos, da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do *Relatório Final* da Comissão Processante.
3. A sanção de suspensão ora aplicada será cumprida no período de 07/11/2023 até 09/11/2023.
4. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.
5. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
Do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 162 / 2023 — SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Processante às Fls.29-38 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **42.157/2022**, instaurado pela Portaria SGP Nº 134/2022, de 23 de dezembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1.086, ano XVII, de 23/12/2022, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a) **JOSE HENRIQUE DINIZ PEREIRA**, matrícula **049741**, cargo de sepultador - a SANÇÃO DISCIPLINAR de **SUSPENSÃO pelo período de 02 (dois) dias**, prevista no art. 28, II, do mesmo diploma legal, **em razão da violação** aos art. 13, incisos IV, VIII, e, art. 17, incisos XII, XXII, c/c a agravante do art. 46, VI, e observados ainda os artigos 15 e 18, todos, da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do *Relatório Final* da Comissão Processante.
3. A sanção de suspensão ora aplicada será cumprida no período de 08/11/2023 até 09/11/2023.
4. O prazo legal para interposição de RECURSO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.
5. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
Do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 163 / 2023 – SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar atuado sob Nº **38.325/2022**, instaurado pela Portaria SGP Nº 108/2022, publicada na IOMTS, edição 1086, ano XVII, publicada aos 23/11/2022, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). **WELLINGTON GOMES DA SILVA**, matrícula funcional Nº 049909, cargo de Sepultador, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Manutenção.

Art. 2º. Em conformidade com a **Portaria nº 1836/2023**, datada de 31/08/2023, e publicada na *IOMTS, edição 1144, ano XVIII, aos 01/09/2023*, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. **Presidente:** Sandra Livia de Assis Ferreira - **SGP**
2. **Membro:** Hamilton Fernando Pereira - **SEMA**
3. **Membro:** Marcelo Balarini - **SEMA**

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no *caput* poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 164 / 2023 – SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob Nº **40.300/2022**, instaurado pela Portaria SGP Nº 127/2022, publicada na IOMTS, edição 1092, ano XVII, publicada aos 16/12/2022, em que figura como processado o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). **WELLINGTON GOMES DA SILVA**, matrícula funcional Nº 049909, cargo de Sepultador, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Manutenção.

Art. 2º. Em conformidade com a **Portaria nº 1836/2023**, datada de 31/08/2023, e publicada na *IOMTS, edição 1144, ano XVIII, aos 01/09/2023*, fica a Comissão do processo mencionado no artigo antecedente, doravante, composta pelos servidores municipais a seguir relacionados:

1. **Presidente:** Sandra Livia de Assis Ferreira - **SGP**
2. **Membro:** Hamilton Fernando Pereira - **SEMA**
3. **Membro:** Marcelo Balarini - **SEMA**

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo mencionado no art. 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no *caput* poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 165 / 2023 — SGP

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.86-94 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **33.180/2021**, instaurado pela Portaria SGP Nº 060/2021 de 08/11/2021, publicada na IOMTS, edição 1010, ano XVI, aos 10/11/2021, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. II, e parágrafo único, **decide ABSOLVER** o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). **SERGIO EUGENIO DOS SANTOS**, matrícula **034206**, cargo de **ajudante geral**, da acusação a si imputada, nos termos da fundamentação constante do Relatório Final, observadas as cautelas do art. 120 do mesmo diploma legal.
3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas
do Município de Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 1941/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENFERMEIRO - P.C.D.

REF.: 2305

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1	THALITA DE CASSIA SANTOS	RG 46647567XSP

CARGO: ENFERMEIRO

REF.: 2305

CLASS	NOME	DOCUMENTO
3	RAVENNA EVELYN PEREIRA HONORATO	RG 355633899 SP
6	LEANDRA DOS SANTOS FELIX	RG 555643728 SP
7	CARLOS HENRIQUE MARCOS MOREIRA	RG 4407360 PI
8	STÉFANI DONATO LOPES	RG 386744518 SP
11	LEANDRO DOS SANTOS	RG 114642895 RJ
12	SUELLEN DE JESUS COSTA	RG 499951153 SP

Ficam os nomeados acima **convocados** a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
24 de Outubro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 1942/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA		REF.: 2309
CLASS	NOME	DOCUMENTO
5	ANTONIA MEIRELLES DE SOUZA NOGUEIRA	RG 576149998 SP
6	GABRIELA DOS SANTOS FAZANO	RG 392710298 SP

Ficam os nomeados acima **convocados** a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
24 de Outubro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 1943/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		REF.: 0026
CLASS	NOME	DOCUMENTO
1	BRUNO SÉRGIO SOUZA OLIVEIRA	RG 410070907 SP
2	MARIA APARECIDA GOMES MACIEL	RG 365421194 SP
4	CARINA NEZI DE OLIVEIRA SILVA	RG 332354702 SP

Ficam os nomeados acima **convocados** a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
24 de Outubro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -**PORTARIA Nº. 1944/2023**

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA		REF.: 2011
CLASS	NOME	DOCUMENTO
11	VALDIR CARVALHO DA SILVA	RG 404835442 SP
15	VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA ALVES	RG 415650550 SP
16	IOLANDA GONÇALVES QUINTÃO DE ALMEIDA	RG 684038122 SP
17	MICHELLE CAMPOS VILLELA	RG 354491222 SP
18	CAMILA DE ARAUJO RAMOS	RG 416252072 SP
19	ALINE DANIEL GONCALVES	RG 436180868 SP
20	ALINE SOUZA ARAUJO	RG 454061286 SP

Ficam os nomeados acima **convocados** a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
24 de Outubro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.947 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o *Relatório Final* lavrado pela Comissão Processante às Fls. 33-37 do Processo Administrativo Disciplinar Nº **24.772/2023**, instaurado pela Portaria SGP a Nº 113, de 26 de julho de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.136, ano XVIII, de 30/06/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.
2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) – Sr(a). **PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **049261**, cargo de Auxiliar de Classe – a SANÇÃO DISCIPLINAR de **DEMISSÃO**, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, **em razão da violação** aos art. 13, II, art. 15, art. 17, III, art. 19, cc. art. 34, I, e art. 35; todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo sido constatadas pelo menos 117 (cento e dezessete) faltas injustificadas no período de março/2023 à junho/2023, conforme fundamentação constante do *Relatório Final* da Comissão Processante.
3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.
4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de
Taboão da Serra /SP, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.888 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, **Sindicância Administrativa**, tendo como **objeto** a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº **5.090/2022**.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **Comissão** que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. **Presidente:** Walter Tanoue Hasegawa Junior - **UCI**
2. **Membro:** Saulo Lugon Moulin Lima - **SJ**
3. **Membro:** Sandra Livia de Assis Ferreira - **SGP**

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 1950/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE EXONERAR** o servidor **BRUNO WESSLEY VIEIRA NUNES**, do cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, mediante a decisão judicial Mandado de Intimação que revogou a liminar anteriormente concedida (P.D. 1004367-66.2023.8.26.0609).

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
25 de Outubro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1937	Exonerar a Pedido	RUBENS FAINASHE	MÉDICO	23/10/2023
1938	Exonerar a Pedido	THAMIRIS APARECIDA SILVA SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2023
1939	Exonerar a Pedido	TAIS CANDIDA SABINO FLORENCIO	AUXILIAR DE CLASSE	23/10/2023
1940	Exonerar a Pedido	FLAVIA TADIM MASSIMETTI	ASSESSOR ESPECIAL	23/10/2023
1945	Exonerar a Pedido	LUCIDALVA MOTA CAMILLO	ASSISTENTE SOCIAL	24/10/2023
1946	Exonerar a Pedido	GISELE DE OLIVEIRA BATISTA MEDEIROS	PEB I	24/10/2023
1948	Exonerar a Pedido	MARIA APARECIDA GOMES MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/10/2023
1949	Licença sem vencimentos	TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	SEPULTADOR	25/10/2023
1951	Nomear	MARIANE SOUSA LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA –
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 33385/2023

RAZÃO SOCIAL: BOLOS DA VOVO IAIA LTDA

CNPJ / CPF: 35.806.677/0001-04

ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 350 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP

Data da autuação: 02/10/2023 – Auto de Infração AIF-TS 1624

Tipificação da infração: contrariando o disposto no inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Decisão final: Arquivamento do processo administrativo.

N.º PROCESSO: 35764/2023

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA

CNPJ / CPF: 50.228.097/0011-34

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte ação em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/10/2023.

Número do processo: 35764/2023

Data da Autuação: 19/10/2023, Auto de Infração AIF-TS 1626

Data da Decisão: 19/10/2023

Tipificação da Infração: inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998

Decisão Final: Recurso indeferido, lavrado penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.

Penalidade Imposta: Interdição Parcial, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1518 .

N.º PROCESSO: 35765/2023

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA

CNPJ / CPF: 50.228.097/0011-34

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 810 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte ação em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/10/2023.

Número do processo: 35765/2023

Data da Autuação: 19/10/2023, Auto de Infração AIF-TS 1627

N.º PROCESSO: 31647/2023

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO CARLOS TIAGO DA SILVA 32833268866

CNPJ / CPF: 47.072.686/0001-90

ENDEREÇO: AV FRANCISCO ETTOR PEDRO MARI, 1655 - 1 ANDAR - JARDIM FREI GALVO - TABOÃO DA SERRA/SP

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte ação em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 21/09/2023.

Número do processo: 31647/2023

Data da Autuação: 20/09/2023, Auto de Infração AIF-TS 1622

Data da Decisão: 16/10/2023

Tipificação da Infração: inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998

Decisão Final: Recurso indeferido, lavrado penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.

Penalidade Imposta: Multa , Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1514 .

N.º PROCESSO: 34228/2023

RAZÃO SOCIAL: GR NATAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF: 11.646.616/0001-04

ENDEREÇO: RUA BENEDITO MARINONIO FILHO, 75 - JARDIM MITUZI - TABOÃO DA SERRA/SP

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte ação em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/10/2023.

Número do processo: 34228/2023

Data da Autuação: 05/10/2023, Auto de Infração AIF-TS 1625

Data da Decisão: 19/10/2023

Tipificação da Infração: inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998

Decisão Final: Recurso indeferido, lavrado penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.

Penalidade Imposta: Advertência , Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 1516 .

N.º PROCESSO: 30697/2023

RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA & SILVA COM. SALGADOS EIRELI ME

CNPJ / CPF: 09.108.193/0001-73

ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 126 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP

Data da autuação: 13/09/2023 – Auto de Infração AIF-TS 2131

Data da decisão: 26/09/2023

Tipificação da infração: contrariando o disposto no artigos 11, 30, 33, 62, 76, 85 da Portaria CVS5 de 2013.

Decisão final: Penalidade de multa, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.098/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Penalidade imposta: Multa de 10 UFM (AIP-TS 1513).

N.º PROCESSO: 36411/2023

RAZÃO SOCIAL: MERCADÃO DE CARNES NOVIILHÃO LTDA

CNPJ / CPF: 08.170.468/0015-31

ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 350 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP

Autuado: Mercado de Carnes Novilhão LTDA

Data da Autuação: 25/08/2023, Auto de Infração AIF-TS 2136

Tipificação da Infração: inciso XI, art 122, Lei Estadual nº 10083/1998.

Penalidade Imposta: Inutilização de Produtos AIP-TS 2366, Termo de Inutilização de Produtos TRM-TS 1843.

N.º PROCESSO: 36410/2023

RAZÃO SOCIAL: SPLENDA PARUS REFEIÇÕES SA

CNPJ / CPF: 22.595.153/0114-49

ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 3180 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP

Data da Autuação: 25/08/2023, Auto de Infração AIF-TS 2146

Tipificação da Infração: inciso I, art 122, Lei Estadual nº 10083/1998.

N.º PROCESSO: 36792/2023

RAZÃO SOCIAL: SPLENDA PARUS REFEIÇÕES SA

CNPJ / CPF: 22.595.153/0101-24

ENDEREÇO: AV PAULO AYRES, 240 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP

Data da Autuação: 25/08/2023, Auto de Infração AIF-TS 2147

Tipificação da Infração: inciso I, art 122, Lei Estadual nº 10083/1998.

N.º PROCESSO: 31649/2023

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MEGGA FARMA LTDA ME

CNPJ / CPF: 26.618.759/0001-26

ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 2029 - CASA 02 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública decisão final de processo administrativo sanitário:

Número do Processo: 31649/2023

Data da autuação: 20/09/2023 - Auto de Infração AIF-TS 2010

Data da Decisão: 05/10/2023 – AIP-TS 1512 E 22/10/2023 NRM-TS 1044

Tipificação da Infração: contrariando o disposto no artigo 37 RDC 44/09; art 62, 24, 25, 2, da portaria 344/98

combinado com art 122 incisos I, III, XI da Lei 10.083/98 adotada pelo município através da Lei 1225/98.

Penalidade imposta: Multa na importância de 15(QUINZE) UFM's.

N.º PROCESSO: 28745/2023

RAZÃO SOCIAL: ESPHERA DROGARIA LTDA ME

CNPJ / CPF: 10.566.706/0001-79

ENDEREÇO: ESTRADA BENEDITO CESARIO DE OLIVEIRA, 1356 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública decisão final de processo administrativo sanitário:

Número do Processo: 28745/2023

Data da autuação: 29/08/2023 - Auto de Infração AIF-TS 2170

Data da Decisão: 20/09/2023 – AIP-TS 1506 E 05/10/2023 NRM-TS 1043

Tipificação da Infração: contrariando os dispostos nos artigos 21, 67, 69, 72 da Portaria 344/98; art. 8, 9, 19 da RDC 27/07; art 3, art 10, RDC 22/14; art. 19, 23, 43, 53, 59, 60 RDC 430/20; art 93 na íntegra SVS/MS 06/99ART 35, 37, 43 rdc 44/09 combinado com art 122 incisos I, XI da Lei 10.083/98 adotada pelo município através da Lei 1225/98.

Penalidade imposta: Multa na importância de 10(dez) UFM's.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-016/23-Processo Administrativo nº 31.736/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA BOMBA DE INFUSÃO MEDTRONIC PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL-DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Saúde, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e com fulcro no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de insumos específicos para bomba de infusão da marca MEDTRONIC, no valor total de R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do aditamento na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-Secretário de Administração-DECISÃO DO PREFEITO-RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de insumos específicos para bomba de infusão da marca MEDTRONIC, no valor total de R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais). Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-017/23-Processo Administrativo nº 28.334/23

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – LICITAÇÕES – TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA X PMTS, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, AUTOS DO PROCESSO Nº 1004900-59.2022.8.26.0609-DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e com fulcro no disposto no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação de VERA REGINA NOGUEIRA DE SA, engenheira civil, portadora do documento de identidade RG nº 9.866.392-6, inscrita no CPF sob o nº 082.807.438-04, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para elaboração de Parecer Técnico, nos autos de Procedimento Comum Cível – Licitações – TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA X PMTS, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, autos do Processo nº 1004900-59.2022.8.26.0609, no valor total de R\$ 10.386,66 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do aditamento na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-Secretário de Administração-DECISÃO DO PREFEITO-RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação,

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ, engenheira civil, portadora do documento de identidade RG nº 9.866.392-6, inscrita no CPF sob o nº 082.807.438-04, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para elaboração de Parecer Técnico, nos autos de Procedimento Comum Cível – Licitações – TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA x PMTS, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, autos do Processo nº 1004900-59.2022.8.26.0609, no valor total de R\$ 10.386,66 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA-
Prefeito

3º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-12/23.ADMINISTRATIVO:21448/23.OBJETO RESUMIDO:EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES LOCAIS NA AV. BALBINA RODRIGUES DE BORBA-JD.SALETE.REGIME DE EXECUÇÃO:EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO.ENCERRAMENTO, PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:17/11/23 ATÉ ÀS 10:00H.LOCAL:PÇA.MIGUEL ORTEGA,439-BLOCO C-Pq.ASSUNÇÃO.ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA ÍNTEGRA SEM ÔNUS NO SITE:HTTPS://PREFEITURA.TS.SP.GOV.BR(LICITAÇÕES).TABOÃO DA SERRA,26/10/23.

HAMILTON ESPEJO
PRESIDENTE DA “COJUL II” – COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

2º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-07/23.ADMINISTRATIVO:39728/22.OBJETO RESUMIDO:PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE ANTENA. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:30/11/23 até às 10:00h.Local:Pça.Miguel Ortega,439-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:https://prefeitura.ts.sp.gov.br/licitacao/Taboão da Serra,26/10/23.

HAMILTON ESPEJO
Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA: FORTES ENGENHARIA LTDA.OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES,NA RUA DAS CAMÉLIAS-PARQUE ASSUNÇÃO.VIGÊNCIA:190 DIAS DE 17/10/23 ATÉ 23/04/24.EXECUÇÃO:90 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR CONTRATADO:R\$81.932,75-LICITAÇÃO:CONVITE NºC-011/23-ASSINATURA:17/10/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:WPSERVIÇOSDEMÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AFINS EIRELI-ME.OBJETO RESUMIDO:CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA EMI PICA PAU, LOCALIZADA NA RUA TSURUKI TSUNO,S/N-JD. CLEMENTINO.VIGÊNCIA:160 DIAS DE 03/10/23 ATÉ 10/03/24.EXECUÇÃO:60 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR CONTRATADO:R\$239.619,80-LICITAÇÃO:CONVITE NºC-003/23-ASSINATURA:03/10/23.
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-11/22.ADMINISTRATIVO:38208/22.OBJETO RESUMIDO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CECÍLIA, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE DE MORAES CAMARGO,143-JD.SANTA CECÍLIA E REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES CIVIS DAS INSTALAÇÕES DO SAMU, LOCALIZADO NA ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA,563-JD.RECORD.Regime de Execução:Empreitada por preço unitário.Tipo de Licitação:Menor Preço.Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:14/11/23 até às 10:00h.Local:Pça.Miguel Ortega,439-Bloco C-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:https://prefeitura.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra,26/10/23.

HAMILTON ESPEJO
Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21.672/2023, Organização Social Parceira:PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ.nº 22.474.228/0001-56–OBJETO:“Projeto-Despesas de custeio para o serviço de convivência e fortalecimento, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2023”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 350.000,00. Assinado em 23 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein
Secretário de Assistência Social

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

Edvânio da Silva Araujo
Presidente - SEMENTES DO AMANHÃ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 24.298/2023, Organização Social Parceira:PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ.nº 22.474.228/0001-56–OBJETO:“Projeto-Aquisição de móveis e equipamentos do serviço de convivência e fortalecimento, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2023”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 40.000,00. Assinado em 23 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein
Secretário de Assistência Social

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

Edvânio da Silva Araujo
Presidente - SEMENTES DO AMANHÃ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 27.195/2023, Organização Social Parceira:PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ.nº 22.474.228/0001-56–OBJETO:“Projeto-Aquisição de veículo para o serviço de convivência e fortalecimento, respeitando as especificações do Plano de Trabalho de 2023”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 50.000,00. Assinado em 23 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein
Secretário de Assistência Social

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

Edvânio da Silva Araujo
Presidente-SEMENTES DO AMANHÃ.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2023 - SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.062/2023

OBJETO: “CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DR. AKIRA TADA E PRONTO SOCORRO INFANTIL (PSI) DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, nos termos do edital do Concurso de Projetos”.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia e DR. JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Saúde, ambos, do município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZEM SABER que, acatando a decisão de julgamento, devidamente, publicada e disponibilizada no site oficial www.ts.sp.gov.br, proferido pela Comissão de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 1.676/2023, nos termos da Cláusula XX, do Edital, homologam o seguinte resultado definitivo:

A BHCL - BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CEZÁRIO LANGE - CNPJ 50.351.626/0001-10, teve sua Proposta Técnica e Econômica e Plano de Trabalho JULGADA DEFINITIVAMENTE REGULAR, apresentando o custo mensal de R\$ 4.466.901,01 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e um centavo), cuja importância compreende repasse de custeio e, conforme regras estabelecidas em edital e contrato, repasse de investimento. O contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação, nos termos da lei.

Portanto, HOMOLOGAMOS o presente Resultado Definitivo tendo como proposta vencedora a apresentada por BHCL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CEZÁRIO LANGE - CNPJ 50.351.626/0001-10.

Prossiga-se com os demais atos necessários à celebração do Concurso de Projetos nº 001/2023. Taboão da Serra, 20 de outubro de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

JOSÉ ALBERTO TARIFA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DO ATO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o resultado do julgamento definitivo, efetuado pela Comissão de Julgamento, bem como os atos dos Secretários de Administração e Saúde, que atestam a legalidade dos atos praticados no certame, RATIFICO a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2023 - PA 20.062/2023, para “gerenciar as UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DR. AKIRA TADA E PRONTO SOCORRO INFANTIL (PSI) do Município de Taboão da Serra”, cujo contrato de gestão deverá ser celebrado com BHCL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CEZÁRIO LANGE - CNPJ 50.351.626/0001-10, vencedora do certame, nos termos e formas dispostos no edital e seus anexos.

T.S, 20/10/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-105/2023. Processo licitatório: 33227/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, BICA CORRIDA, PEDRISCO LIMPQ, RACHÃO E PÓ DE PEDRA”. Sessão pública de processamento: dia 13/11/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 26 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-107/2023. Processo licitatório: 31378/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO 45KG) COM ENTREGA PONTO A PONTO”. Sessão pública de processamento: dia 14/11/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 26 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-074/2023. Processo administrativo nº. 22910/23. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de medicamentos para uso na Atenção Básica II”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Portal Ltda, para o item: 2)ácido ascórbico 100 mg/ml-5 ml, valor de R\$1,12/am; *Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, para os itens: 4)água destilada 10 ml, valor de R\$0,26/am; 16)cetoconazol 2% -30g-creme, valor de R\$2,75/bga; 24)fitomenadiona 10mg/ml-im, valor de R\$1,78/am; 30)gluconato de cálcio 10 % -10 ml, valor de R\$1,90/am; 45)norepinefrina 2mg/ml-4 ml, valor de R\$2,13/am; 53)tiamazol 5 mg, valor de R\$0,21/com; *Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, para os itens: 9)benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui+diluyente, valor de R\$5,70/f-a; 21)dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml-20 ml, valor de R\$5,96/f-a; *Drogafonte Ltda, para o item: 50)sulfametoxazol 40 mg/ml+trimetoprima 80mg/ml-100ml, valor de R\$4,20/frs; *Inovamed Hospitalar Ltda, para os itens: 19)cloroto de potássio 60 mg/ml-150ml-sol oral, valor de R\$3,39/frs; 36)magnésio sulfato 500 mg/ml-10ml, valor de R\$5,89/am; *Centermedi-Com de Prods Hospitalares Ltda, para os itens: 15)cafeína+carisoprodol+diclof. sodico+paracetamol, valor de R\$0,23/com; 20)digoxina 0,25mg, valor de R\$0,19/com; 33)ibuprofeno 50 mg/ml-suspensão oral, valor de R\$2,18/frs; 41)metoprolol 25mg-liberação controlada, valor de R\$0,20/com; 49)salbutamol sulfato 0,4mg/ml-sol oral-fr c/120ml, valor de R\$2,10/frs; *Pontamed Farmaceutica Ltda, para os itens: 10)benzilpenicilina procaina 300.000ui+benz potass, valor de R\$4,84/f-a; 12)bicarbonato de sódio 84mg/ml-10ml, valor de R\$0,66/am; 18)cloroto de potássio 19,1%-ampola de 10 ml, valor de R\$0,38/am; 48)propiltiouracil 100mg, valor de R\$0,61/com; 51)terbutalina sulfato 0,5mg/ml-1ml, valor de R\$1,12/am; *Ativa Comercial Hospitalar Ltda, para os itens: 22)enoxaparina sodica 100mg/ml-0,2 ml-im, valor de R\$13,50/sga; 35)isossorbida mononitrato 10mg/ml-1ml, valor de R\$2,58/am; *Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, para o item: 1)acetilcisteína 100mg/ml-3 ml, valor de R\$3,89/am; *Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, para os itens: 42)metoprolol 50mg-liberação controlada, valor de R\$0,33/com; 43) metoprolol 100mg-liberação controlada, valor de R\$0,58/com; *Unique Distribuidora Medicamentos Ltda, para o item: 32)heparina 5.000ui/ml-5ml-solução aquosa, valor de R\$15,83/f-a; *Classmed Produtos Hospitalares Eireli Epp, para os itens: 8)azitromicina 500mg-comprimidos, pelo valor de R\$0,83/com; 13)bisacodil 5mg, valor de R\$0,24/com; 34)isossorbida dinitrato 5mg-sublingual, valor de R\$0,33/com; *Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, para os itens: 14)bupivacaína 5mg/ml+bit.epinefr 9,1mcg/ml-20ml, valor de R\$17,70/f-a; 31)heparina 5.000ui/0,25 ml-subcutanea, valor de R\$6,40/am; 40)metoprolol tartarato 1mg/ml-5ml, valor de R\$15,80/am; 47)pilocarpina cloridrato 2%-10ml-sol.oftalmica, valor de R\$19,32/frs; 17)ciclopentolato cloridrato 10mg/ml-colírio, valor de R\$10,00/frs; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 04/10/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. E-090/2023 Processo Administrativo Nº. 27283/2023 Objeto: Registro De Preços Para A “Aquisição De Fralda Geriátrica Descartável Tipo Pants, Para Atendimento De Mandado Judicial”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Egk Comercial Eireli, para os itens e pelos valores Unitário: Lote 1 Fralda Descartável Geriátrica-Tipo Pants Tam.P/M R\$ 3,75/Unid E Lote 2 Fralda Descartável Geriátrica - Pants- Tam.G/Xg R\$ 3,75/Unid, conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 23/10/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 8º ADITIVO CONTRATUAL

TOMADOR: P.M.T.S. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO RESUMIDO: FINANCIAMENTO PROGRAMA FINISA PARA:AMPLIAÇÃO DE UBS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DO SER E IMPLANTAÇÃO DO PQ. TEMÁTICO.FINALIDADE: ALTERAR O “ANEXO I-DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES”E“ANEXO II-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO”,DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.597-19/2019,DE 28/06/2019.FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ORIGEM:CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.597-19/2019.ASSINATURA:27/10/23.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-106/2023. Processo licitatório: 25.308/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO E DE VELCRO, COM ENTREGA PONTO A PONTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA”. Sessão pública de processamento: dia 13/11/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)**Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano****Departamento de Controle e Fiscalização;****Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo****DEFERIDOS**

Processo: 33.727/2023
Requerente: Alberto Barbosa de Oliveira
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Deferido
Data: 20/10/2023

Processo: 35.265/2023
Requerente: Icaro Ferrari de Senço
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 23/10/2023

Processo: 35.070/2023

Requerente: Deivson Paulo Santos Viana
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 20/10/2023

Processo: 29.021/2020
Requerente: A C Conde
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Deferido
Data: 23/10/2023

Processo: 38.148/2022
Requerente: Pedro Rodrigues da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 23/10/2023

Processo: 17.017/2012
Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Deferido
Data: 23/10/2023

Processo: 35.910/2023
Requerente: Galvats Galvanoplastia Lrda Me
Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Situação: Deferido
Data: 20/10/2023

Processo: 33.889/2023
Requerente: Paulo Figueiredo Chamero
Assunto: Cópia de documentos
Situação: Deferido
Data: 26/10/2023

Processo: 6.210/2023
Requerente: Residencial Bosque do Taboão – Condomínio Pitangueira I
Assunto: Alvará para instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Deferido
Data: 27/10/2023

COMUNIQUE-SE

Processo: 35.929/2022
Requerente: Amadeu Paixão Santana
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 33.029/2023
Requerente: Alo Gesso Comércio de Materias de Construção Ltda
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 42.053/2022
Requerente: Nelson Ferreira Santos
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 17.144/2023
Requerente: Fabio Rieser da Silveira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 19.212/2022
Requerente: Marina Pereira Moraes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 7.746/2023
Requerente: Rodrigo Ribeiro do Prado
Assunto: Alvará de Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 24.584/2023
Requerente: Anovis Industrial Farmaceutica LTDA
Assunto: Alvará de instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 16.688/2021
Requerente: Taboão Center Fones e Serviços LTDA ME
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 6.616/2023

Requerente: Rosemeire Ferreira da Silva
Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 34.769/2023
Requerente: Jéferson Moisés Henrique Castro
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 26.057/2020
Requerente: Carine Mendonça de Farias
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 39.575/2022
Requerente: Julio Cesar Pinheiro
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 19.422/2022
Requerente: Robson Oliveira Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 17.145/2023
Requerente: Martha Francisco Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 17.368/2023
Requerente: Wilma Bernardo Sena
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 20/10/2023

Processo: 35.630/2023
Requerente: Thauê Oliveira
Assunto: Cópia de Documentos
Situação: Comunique-se
Data: 21/10/2023

Processo: 3.950/2023
Requerente: Egberto Faian França
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 31.345/2022
Requerente: Marques 3 Participações LTDA
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 19.747/2022
Requerente: Diva Olinda de Oliveira Pires
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 18.292/2023
Requerente: Kelly Cristine da Silva Macedo
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 38.974/2017
Requerente: Center Bacha Administração de Bens Imóveis LTDA
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 26.553/2022
Requerente: Cristian Lima Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 29.119/2023
Requerente: Marcio Morgado Nunes de Souza
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Comunique-se
Data: 23/10/2023

Processo: 2.340/2023
Requerente: Homag Indústria e Comércio de Maquinas para Madeira Ltda
Assunto: Certificado de Conclusão

Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 30.103/2023
Requerente: Urubatan Planejamento e Apoio Administração Ltda
Assunto: Certificado de Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 28.989/2022
Requerente: Maria Aparecida Cavalcante Oliveira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 22.470/2022
Requerente: Maria Goreth Pereira de Miranda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 12.839/2023
Requerente: Celio Olinquevicz
Assunto: Alvará de Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 20.698/2023
Requerente: Marcio Morgado Nunes da Silva
Assunto: Certificado de Contusão
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 34.246/2022
Requerente: Adineuza Maria de Brito Ferreira
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 17.468/2023
Requerente: Arlete Aparecida R. da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2023
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 29.094/2023
Requerente: Ermerson Silva Nascimento
Assunto: Alvará de Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 22.273/2023
Requerente: Lucicleide Calixto de Souza
Assunto: Alvará de Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 19.751/2022
Requerente: Pedro Timotio Martins
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 21.538/2023
Requerente: Abiatar Empreendimentos e Participações Ltda
Assunto: Termo Aditivo
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 20.702/2022
Requerente: Marlene Aparecida Vieira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 24/10/2023

Processo: 5.252/2023
Requerente: Gabriel Gustavo Ramiro de Souza
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: 25/10/2023
Data: Comunique-se

Processo: 29.832/2012
Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nona
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: 25/10/2023
Data: Comunique-se

Processo: 36.107/2023
Requerente: Policlínica Taboão S.A
Assunto: Cópia de Processo
Situação: 25/10/2023
Data: Comunique-se

Processo: 17.793/2022
Requerente: Fernando Henrique Petinati
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2023
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 8.950/2022
Requerente: Argenpar S/C Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2023
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 37.503/2022
Requerente: Moacir Mendes de Araujo
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2023
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 27.278/2022
Requerente: Roque Eduardo Ramalho
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 26.491/2022
Requerente: Henrique Antunes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 40.061/2022
Requerente: Paulo Rogério Rosa de Lima
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 18.216/2023
Requerente: Djalma Nery da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 25/10/2023

Processo: 34.876/2023
Requerente: Alberto Barbosa de Oliveira
Assunto: Comunicação
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 6.616/2023
Requerente: Rosemeire Ferreira da Silva
Assunto: Alvará para Inst. e Funcionamento de Equipamento
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 18.684/2023
Requerente: Gilciliano Severino da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 35.979/2023
Requerente: Larissa Cristina Antonio
Assunto: copia de documento
Situação: comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 12.068/2022
Requerente: Esmeraldo Francisco dos Santos
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 18.682/2023
Requerente: Ivonilde Mendes Teixeira
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 38.326/2022
Requerente: Alrib Administradora de Patrimônio LTDA
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 17.237/2023
Requerente: Rubens Bezerra Gomes
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 18.350/2022
Requerente: Marcos Antonio Saturnino
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se

Data: 26/10/2023

Processo: 18.989/2022
Requerente: Edson da Silva Costa
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 20.488/2022
Requerente: Julio dos Santos Souza
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 11.210/2022
Requerente: Jose Carlos do Carmo
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 11.210/2022
Requerente: Jose Carlos do Carmo
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 5.748/2023
Requerente: Valdivio apariz Coqueiro
Assunto: Rememoração de Lote
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 10.875/2023
Requerente: Condomínio Residencial Vida Bela
Assunto: Alvará de Funcionamento para Elevadores
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 4.600/2023
Requerente: Residencial Bosque Taboão Condomínio Cerejeira I
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 13.665/2022
Requerente: Alexandre Chechetto
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 39.538/2022
Requerente: Lorena Stanislawski
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 26/10/2023

Processo: 18.457/2023
Requerente: Nelson Godoy Fischer
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/10/2023

Processo: 2.166/2022
Requerente: Jose Moceli Cavalcante Leite
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/10/2023

Processo: 18.277/2023
Requerente: Jose Antonio Vazquez
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/10/2023

Processo: 20.139/2022
Requerente: Cicero Venancio Feitosa
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 27/10/2023

INDEFERIDOS

Processo: 225/2023
Requerente: Miguel Luiz da Silva
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Indeferido
Data: 20/10/2023

Processo: 39.199/2014
Requerente: Elaine Ferreira da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014
Situação: Indeferido
Data: 23/10/2023

Processo: 39.740/2013
Requerente: Leandro Mendes Nogueira
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
Situação: Indeferido
Data: 23/10/2023

Processo: 21.601/2022
Requerente: Airton Xavier de Carvalho
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 24/10/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3.734
CONTRIBUINTE: AGNALDO GOMES COSTA
INSCRIÇÃO: 36.23421.61.14.0089.00.000.2
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICO. (REALIZAR LIMPEZA E CAPINAR O TERRENO)

NOTIFICAÇÃO: 3.793
CONTRIBUINTE: ENIVIO NONATO DE JESUS
INSCRIÇÃO: 36.23421.61.14.0089.00.000.2
INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL; DISPOSIÇÃO DE MATERIAL/ ENTULHO DE OBRA NO PASSEIO PÚBLICO/ VIA / AREÁ PUBLICA OU OUTRA ÁREA APROVADA; NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICO.

NOTIFICAÇÃO: 3.794
CONTRIBUINTE: NEIDE MARIA SALES
INSCRIÇÃO: 36.23263.51.22.0032.00.000.2
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICO.

NOTIFICAÇÃO: 3.795
CONTRIBUINTE: HENRIQUE ANTUNES
INSCRIÇÃO: 36.23421.42.90.0260.00.000.4
INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/ COMUNICAÇÃO E OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO; FALTA DE PASSEIO EM TODA DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL.

NOTIFICAÇÃO: 3.796
CONTRIBUINTE: AGOSTINHO GOMES
INSCRIÇÃO: 36.23421.51.07.0043.00.000.1
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICO.

NOTIFICAÇÃO: 3.776
CONTRIBUINTE: MAMORU NAGAMINE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO: 36.23421.51.07.0043.00.000.1
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S/A	NF 54006	920.782,49

Departamento Econômico-financeiro

Secretaria de Finanças
e Planejamento



Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários – DTM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, através da Coordenadoria da Divisão de Tributos Mobiliários – DTM, notifica para os devidos fins de direito, a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO (DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, COM LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS), aos contribuintes elencados abaixo. A Ficha Cadastral atualizada e os boletos para o pagamento dos tributos, podem ser extraídos diretamente pelo site do ATENDE: atende.ts.sp.gov.br ou presencialmente em uma das unidades de atendimento. ATENDE. CENTRO: R. Elizabeta Lips, 55 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra; Unidade Unidade PIRAJUÇARA: Est. Kizaemon Takeuti, 1987 – Jardim Pirajuçara – Taboão da Serra. Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

CCM	CNPJ	NOME	Desenquadramento / MEI		
			DIA	MÊS	ANO
0048189	33133798000107	CINTHIA YOSHIDA MARTINS DA SILVA	31	12	2021
0048292	32895204000124	MEIRELES ELETRONICOS LTDA	31	12	2021
0048375	33247353000140	JOSE ADAIR MOREIRA 00253016088	31	12	2021
0048466	31448709000188	CRISTIANO BARBOSA LEAL 33362498809	31	12	2021
0048536	13913295000139	JEFERSON DE OLIVEIRA DANTAS	31	12	2021
0049088	34084377000198	RODRIGO BOLFARINI	31	12	2021
0050465	34494330000100	JOAO PAULO ROCHA DA COSTA 10920127614	31	12	2021
0051179	36674741000103	DANIELA DE OLIVEIRA M. BUENO 45582735844	31	12	2021
0051632	37868893000100	CINTIA OLIVEIRA DA SILVA 33674092867	31	12	2021
0051833	24656933000108	CHRISTIAN AUGUSTO SEKI 36039571802	31	12	2021
0052111	35183299000141	ARNOLD GLEDSON SOUZA 43600038893	31	12	2021
0052931	39415582000102	BARBARA DO VALLE BORGES 41709151862	31	12	2021
0053334	40067106000127	MARCIO MARTINS DE ARAUJO 31125759895	31	12	2021
0053513	40976645000189	NAYARA CRISTINA TEIXEIRA 41926767888	31	12	2021
0053870	41303571000182	VITORIA A. C. ROCHA COMERCIO	31	12	2021
0054468	42097047000165	SABRINA DE SOUZA MODESTO OLIVEIRA 34126413839	31	12	2021
0055161	41001768000167	MAURO DE CASTRO ALAMINO 42425995870	31	12	2021
0056106	44178105000100	WENDER LISBOA BENHAME 28042547803	31	12	2021
0056595	35750913000100	DARCI FERRAZ ANTONIO 29702614805	31	12	2021
0056832	38140821000104	MATHEUS DE MORAES DOMINGUES 48579679877	31	12	2021
0056884	23770854000152	PATRICIA MORAES DOMINGUES 15400678823	31	12	2021
0057877	43125663000145	PATRICIA EINIK DE OLIVEIRA 43252712873	31	12	2021
0056488	44688807000134	SELMA MARIA DOS SANTOS 06816132890	31	1	2022
0056927	42020580000129	RANIERI THOME ANDRADE 43599073899	31	1	2022
0056739	27791559000133	REBECA MENDES BOCHETE 37173564883	28	2	2022
0054900	39571085000101	LARISSA ROBERTA EDUCACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	31	3	2022
0056766	36719225000140	LUCAS MORAIS SILVA 50704670852	31	3	2022
0057021	45210892000193	SALOMAO SEGUNDO MARTINS 11479942774	31	3	2022
0057540	46118574000160	ANDREA DAMASCENO DOS SANTOS 26405033830	23	4	2022
0032533	12548409000126	MANOELA DOS SANTOS NASCIMENTO	30	4	2022
0037843	18702256000106	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	30	4	2022
0044550	28410354000123	JOSE IVAN LIMA DA SILVA EVENTOS	30	4	2022
0051260	35414474000164	MIGUEL DOS SANTOS XAVIER 06815012867	30	4	2022
0053409	27357186000197	E. J. DA SILVA SANTOS COSTURAS EM GERAL	30	4	2022
0053456	36427436000109	JESSICA VARRASQUIM CAETANO 42659018839	30	4	2022
0057750	46348259000129	AMANDA DIAS BASTOS 37489056888	11	5	2022
0040136	15317626000101	GILENO VIEIRA DOS SANTOS	31	5	2022
0040647	21889763000105	DAIANE COLOMBO	31	5	2022
0043370	26766690000188	DIONE GUILHERME DA SILVA	31	5	2022
0046831	26208503000140	CASA WALL LTDA	31	5	2022
0051464	19283093000137	KRISTIANE GRACE PEREIRA 19578785844	31	5	2022
0053941	40993706000116	ANATOMICA ESQUELETOS NATURAIS E ARTIFICIAIS LTDA.	31	5	2022
0057058	39858742000198	RUBENS DE OLIVEIRA 06789141847	31	5	2022
0058382	46708298000190	MANA COMERCIO VAREJISTAS LTDA	8	6	2022
0058619	46882042000102	RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA 34608706802	22	6	2022
0040867	18150583000100	EMPREITEIRA HJ NOVO D'NOVO SLU LTDA	30	6	2022
0054143	40868455000148	RENALLY DE MOURA FREITAS 36354975841	30	6	2022
0055115	41318637000108	FLAVIO SILVA DE ALMEIDA 32814695827	30	6	2022

CCM	CNPJ	NOME	Desenquadramento / MEI		
0044788	28576487000174	MIZUEL RODRIGUES FILHO 29674888870	31	7	2022
0050458	35371836000187	VALTOVIEL ALVES DE FREITAS	31	7	2022
0055272	37927869000196	V R CONRADO CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	31	7	2022
0057008	44844993000153	JOAO IZIDIO DA SILVA JUNIOR	31	7	2022
0059542	47392674000142	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES MOITINHO 25977442807	2	8	2022
0044841	27940977000145	ALESSANDRO SILVA ALVES	31	8	2022
0048663	33366092000187	FABIO DOS SANTOS 31183147880	31	8	2022
0050539	35679555000196	LOHMANN SOFT LTDA	31	8	2022
0052152	38154333000148	LAUDENILVA DOS SANTOS SILVA 33729119893	31	8	2022
0053301	40263310000113	VALDIR SILVA DOS SANTOS	31	8	2022
0057044	45494904000159	VAGNER FURLAN FILHO 50731706870	31	8	2022
0059255	48011759000104	SOFITI COMERCIO LTDA	20	9	2022
0040623	22681354000181	ANDRE LUIZ ALVES PASSAMANI	30	9	2022
0047243	31989583000159	APARECIDA BARBOSA SEVERIANO	30	9	2022
0049924	35406710000109	MAGIDA MIRLEY SALLES TERRA	30	9	2022
0052040	38474023000100	SERGIO ROBERTO FERREIRA 03656247803	30	9	2022
0041731	24030516000147	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	31	10	2022
0046083	30543765000139	FIAMA CUSTODIO KEROIS	31	10	2022
0049647	34891251000125	ELIAZAR CHAGAS OLIVEIRA	31	10	2022
0050221	35900045000105	FABRICIO RIBEIRO	31	10	2022
0058076	46446748000113	DORIVAL BRAGA DE MORAIS SERVICOS DE ALVENARIA	31	10	2022
0045804	22836541000197	SANDRA REGINA REIS CARDOZO	30	11	2022
0058909	47667680000165	JOAO VITOR DA SILVA 43851445830	30	11	2022
0059411	46064981000131	BRUNO FREITAS FERNANDES 37904084848	30	11	2022
0016524	51749547000125	OSVALDO NOBUYUKI SATO	31	12	2022
0039092	20813876000164	LUIS FABIANO SANCHES 30062559842	31	12	2022
0040482	20463312000149	EDNALVA MORAIS DOS SANTOS 11259029816	31	12	2022
0042480	25160777000144	DANIEL FRANCISCO PEREIRA	31	12	2022
0044294	27172452000107	DONISETE JOSE DAS VIRGENS	31	12	2022
0044858	28776069000120	THAIS MACEDO SILVA	31	12	2022
0045926	30340346000108	FRANCISCO EVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	31	12	2022
0047227	31969087000133	ALINE DIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	31	12	2022
0047914	32605234000159	FABIANO CRISTIANO MOZER	31	12	2022
0048065	17654373000189	ADRIANA RODRIGUES NOVAIS 31242147810	31	12	2022
0048720	33555273000151	BONO TRANSPORTES LTDA	31	12	2022
0048814	33914083000183	PINHEIRO COMUNICACAO LTDA	31	12	2022
0049072	33635378000110	CARLOS EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	31	12	2022
0049230	26015622000187	SIBELI PAIM CINTRA COLVARA	31	12	2022
0049390	26378226000114	ALEX GONCALVES SANTANA DE MORAIS 38436991869	31	12	2022
0050995	36773397000100	DIEGO HAY OCHANI SANTOS DE ALMEIDA	31	12	2022
0051174	36488717000171	ERIKA MOTA MENESES FUJII 38037808882	31	12	2022
0051526	37823210000190	CLAUDIA CELMA RIBEIRO SANTOS NOVAIS 02903893560	31	12	2022
0053163	14527627000100	KARINA BARRETO BRIONE 26788635811	31	12	2022
0053731	41086069000167	ADEU DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS 40333833104	31	12	2022
0054345	41767768000172	FARLIN DA LUZ ALCANTARA 42643327888	31	12	2022
0054372	40147972000128	EDINALVA CAPITULINO DE AMORIM 09642384892	31	12	2022
0054633	22813971000193	DANIELE DE SOUZA SILVA 45056936863	31	12	2022
0055503	43178435000133	BRUNA BOUTIQUE LTDA	31	12	2022
0055864	43006318000192	NICOLY STEFFANY ALVES DA SILVA 41728355893	31	12	2022
0055968	26447523000174	ANDREA FURTUNATO MATOS SANTOS 22441223879	31	12	2022
0056094	36998769000198	LUCAS SANTOS SOUZA 45065832803	31	12	2022
0056144	42196557000190	ROSILENE MARIA BELARMINO 17431540892	31	12	2022

A Ficha Cadastral atualizada e os boletos para o pagamento dos tributos, podem ser extraídos diretamente pelo site do ATENDE: atende.ts.sp.gov.br ou presencialmente em uma das unidades ATENDE. Unidade CENTRO: R. Elizabetha Lips, 55 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra; Unidade PIRAJUÇARA: Est. Kizaemon Takeuti, 1987 – Jardim Pirajuçara – Taboão da Serra. Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

Ficha Cadastral atualizada: https://atende.ts.sp.gov.br/servicos/ficha_cadastral_mobiliaria.php

Botetos para o recolhimento tributário: <https://atende.ts.sp.gov.br/servicos/iss2via.php>



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Múncipes e demais interessados para participar da audiência pública que será feita de forma presencial, conforme procedimentos, e será transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal, (<https://www.youtube.com/channel/UCAFmU9INqUs3CD420E2nhug>), para fins de apreciação do Projeto de Lei n.º 076/2023, que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024", Lei Orçamentária Anual – LOA, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Taboão da Serra, 22 de outubro de 2023.

Marcos Paulo de Oliveira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Secretaria de
Educação



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos necessários ao Processo Anual de Atribuição/2023 dos Profissionais Operacionais – Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE e de Apoio Pedagógico – Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe - AC da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar o cumprimento dos artigos 81 e 82 do Decreto nº 42, de 10/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação adequar o número de vagas de Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE, Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe – AC para atender as unidades escolares de acordo com sua complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação informatizar, agilizar e dinamizar o Processo de Atribuição/2023;

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,
INSTRUI:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 07/2023

“Regulamenta o Processo de Atribuição/2023 - Online do Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE, Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe – AC para o ano de 2024”.

Secretaria de
Educação



I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O Processo de Atribuição/2023 - Online de **Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE** é destinado aos servidores excedentes de acordo com o número de vagas existentes na unidade escolar para o ano de 2024 e para os servidores com intenção de mudança de unidade escolar.

- I. Poderão participar do processo de Atribuição/2023 – Online os **Assistentes de Desenvolvimento Escolar - ADE** com data base de ingresso na rede municipal de ensino até dia 30/09/2023.
- II. Os servidores excedentes não contemplados no Processo de Atribuição/2023 – Online serão transferidos ex-officio, de acordo com a conveniência da administração pública.

Art. 2º. O Processo de Atribuição/2023 - Online de **Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe - AC** é destinado a **TODOS** os servidores de acordo com o número de vagas existentes na unidade escolar para o ano de 2024.

- I. Deverão participar do processo de Atribuição/2023 – Online **TODOS** os **Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI e Auxiliar de Classe - AC** com data base de ingresso na rede municipal de ensino até dia 30/09/2023.
- II. Todos os Assistentes de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliares de Classe – AC com restrição/licença saúde **DEVERÃO** participar do processo de Atribuição/2023 – Online.

Art. 3º. A inscrição no Processo de Atribuição/2023 - Online é **obrigatória para TODOS os Assistentes de Desenvolvimento Infantil**

Secretaria de
Educação



– ADI, Auxiliar de Classe – AC e Assistentes de Desenvolvimento Escolar - ADE excedentes em 2024.

Art.4º. O Assistentes de Desenvolvimento Escolar – ADE, que não esteja na situação de excedente, poderá se inscrever no Processo de Atribuição/2023 – Online, de forma opcional, com intenção de troca de unidade escolar.

Art. 5º. O Processo de Atribuição/2023 - Online será realizado por sistema informatizado e disponível para INSCRIÇÃO dos interessados no Sistema Gestão Fácil/Atribuição Escola Apoio <<https://gestaofacil.educataboao.com.br/portaldoprofessor>> entre os dias 01/11/2023 a 08/11/2023.

Art. 6º. Para Inscrição no Processo de Atribuição/2023 - Online o “Assistente de Desenvolvimento Escolar”, “Assistente de Desenvolvimento Infantil” ou “Auxiliar de Classe” deverá seguir os passos seguintes:

- I. Preencher formulário próprio, impresso, com as indicações de escolas, datar e assinar;*
- II. Acessar o “Portal do Professor” mediante login/usuário/CPF e senha Padrão 12345 já cadastrada na plataforma;*
- III. Alterar a senha padrão;*
- IV. Acessar/clicar no link “Carreira – Atribuição Escola – Apoio”;*
- V. Informar o número da Matrícula/Registro Funcional;*
- VI. Indicar escolas na ordem de sua preferência, em conformidade com o art. 12 desta IN, salvar e imprimir o protocolo de inscrição;*

Secretaria de
Educação



VII. Entregar para o Diretor da Escola uma via do formulário preenchido, datado e assinado para acompanhamento do processo de Indicação de escolas.

Parágrafo único. Caso o servidor seja contemplado no Processo de Atribuição/2023 - Online em uma das escolas indicadas no momento da inscrição, **não será possível reverter a atribuição.** Deverá aguardar o novo Processo de Atribuição de vagas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Cada servidor é inteiramente responsável pelas informações que prestar na plataforma, bem como, pela indicação das opções de unidades escolares de destino no Processo de Atribuição/2023 - Online.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. O Processo de Atribuição/2023 - Online observará a data de ingresso do servidor para gerar a classificação.

Parágrafo único. Em caso de ingresso de mais servidores na mesma data, prevalecerá a ordem de ingresso, de acordo com o seu o número de Matrícula/Registro Funcional.

III – DAS VAGAS

Art. 9º. O número de vagas ofertadas para cada unidade escolar será calculado com base no número de alunos matriculados pela Secretaria Municipal de Educação e a critério da administração pública.

Secretaria de
Educação



- I. As vagas para os cargos de “Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI” e “Auxiliar de Classe – AC” serão disponibilizadas exclusivamente para as escolas que ofertarão a etapa da Educação Infantil em 2024.
- II. A escola com a etapa Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA não contará com o atendimento de Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliar de Classe – AC para o ano letivo de 2024.

Art. 10. Para o Processo de Atribuição/2023 - Online serão ofertadas as vagas iniciais e potenciais.

- I- As vagas Iniciais compreendem as vagas sem servidores ativos;
- II- As vagas Potenciais compreendem as pertencentes aos servidores inscritos no Processo de Atribuição 2023 – Online.

Parágrafo único. A definição do número de vagas por unidade escolar, com vigência para o próximo ano, dependerá da Demanda/2024.

IV – DA INDICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 11. O candidato ao Processo de Atribuição/2023 - Online indicará as Unidades Escolares para onde pretende trabalhar, observando-se:

- I. O **Servidor “Assistente de Desenvolvimento Escolar – ADE” Excedente** deverá indicar obrigatoriamente, **10 (dez)** Unidades Escolares e, caso não seja contemplado dentre as indicações registradas, terá Atribuição **ex-officio** para Unidade Escolar com vaga.

Secretaria de
Educação



- II. O Servidor **Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE** inscrito por **Intenção de Mudança de Unidade Escolar** poderá indicar até **06 (seis) Unidades Escolares** e caso não seja contemplado no processo, permanecerá na mesma Unidade Escolar.
- III. O Servidor “**Assistente de Desenvolvimento Infantil – ADI**” e “**Auxiliar de Classe – AC**” **Excedente** deverá indicar obrigatoriamente, **TODAS as Unidades Escolares** que ofertarão Educação Infantil em 2024, na ordem de sua preferência.

Parágrafo único. O candidato poderá alterar suas indicações, quantas vezes desejar, dentro do período destinado à **INSCRIÇÃO**, conforme descrito no **artigo 5º**, e Cronograma estabelecido no **Anexo I**, ambos da presente Instrução Normativa.

V – DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ONLINE

Art. 12. No Processo de Atribuição/2023 – Online será observada a ordem de *Classificação Geral* e a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelo candidato.

Art. 13. As vagas Remanescentes restantes do Processo de Atribuição/2023 - Online serão atribuídas **ex-offício** pela Secretaria Municipal de Educação para os **Assistentes de Desenvolvimento Escolar - ADE Excedentes** e os **Assistentes de Desenvolvimento Infantil – ADI e Auxiliares de Classe – AC** que não realizaram sua inscrição para o Processo de Atribuição/2023 – Online, de acordo com o Anexo I.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria de
Educação



Art. 14. O ato da inscrição e indicação de escolas pelo servidor implica o reconhecimento e compromisso da aceitação desta Instrução Normativa que disciplina o Processo de Atribuição/2023 - Online, bem como, de estar o servidor ciente de que poderá ser contemplado em qualquer uma das opções que indicar no processo, não necessariamente a sua primeira opção.

Art. 15. O servidor designado, afastado em outras Secretarias no município do Taboão da Serra ou em licença sem vencimentos não participará do Processo de Atribuição/2023 – Online enquanto perdurar a designação ou afastamento.

- I. A partir da data da cessação da designação ou do afastamento o servidor ficará a disposição da Secretaria Municipal da Educação.
- II. No caso do retorno do servidor ao exercício do cargo não terá necessariamente a atribuição no mesmo local, podendo ser transferido para uma unidade escolar com maior déficit de servidores.

Art. 16. O horário de trabalho do servidor será definido pelo chefe imediato, de acordo com a necessidade da unidade escolar, nos termos do artigo 119 e inciso XIII do artigo 151 da LC 18/94.

Art. 17. O Processo de Atribuição ocorrerá uma vez ao ano, podendo ocorrer transferência a critério da administração pública, durante o ano, para suprir déficit nas unidades escolares.

Art. 18. Fica vedada a transferência do servidor “a pedido”, devendo

Secretaria de
Educação



participar do novo Processo de Atribuição para mudança de unidade escolar.

Art. 19. Em nenhuma hipótese haverá processo de acomodação de servidor Assistente de Desenvolvimento Escolar, Assistente de Desenvolvimento Infantil ou Auxiliar de Classe.

Art. 20. O servidor excedente ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21. As etapas do Processo de Atribuição/2023 - Online serão realizadas e publicadas no sítio oficial da SEDUC/TS <www.educataboao.com.br> e no Sistema Gestão Fácil, <https://gestaofacil.educataboao.com.br>, conforme o cronograma - Anexo I.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após parecer da Comissão de Atribuição.

Art. 23. Ficam revogadas disposições normativas SEDUC/TS em sentido contrário, especialmente a IN SEDUC/TS nº 08/2022.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de
Educação



Anexo I – Cronograma

Data	Ato	Local / Horário
01 de Novembro de 2023	<i>Publicação das vagas Iniciais e Servidores Excedentes</i>	www.educataboao.com.br Após às 16 horas
01 a 08 de Novembro de 2023	<i>Inscrição dos Servidores e Indicação de Escolas (formulário impresso e no Sistema Fácil - sistema online)</i>	<u>Sistema Gestão Fácil</u> https://gestaofacil.educataboao.com.br Dia 01/11, a partir das 16 horas até dia 08/11/2023, às 23:59 horas
13 de Novembro de 2023	<i>Atribuição de vagas Remanescentes para Servidores Excedentes não contemplados dentre as indicações e para os servidores que não realizaram inscrição para Atribuição</i>	Será realizado ex-offício pela SEDUC
17 de Novembro de 2023	<i>Resultado Final do Processo de Atribuição/2023 Online</i>	www.educataboao.com.br Após as 17h <u>Vigência a partir de 01/02/2024</u>

Secretaria de
Educação



ATRIBUIÇÃO 2023 – ONLINE
FORMULÁRIO – INSCRIÇÃO DE EXCEDENTE

Escola: _____

Nome do Servidor: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo: () Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE

() Assistente de Desenvolvimento Infantil - ADI

() Auxiliar de Classe – AC

INDICAÇÕES

(registrar as indicações por ordem de prioridade)

1-
2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
11-
12-
13-
14-
15-
16-
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-

Secretaria de
Educação

24-
25-
26-
27-
28-
29-
30-
31-
32-
33-
34-
35-
36-

Observação: O Servidor **ADE Excedente** deverá indicar **obrigatoriamente 10 (dez) Unidades Escolares** e o Servidor **ADI e Auxiliar de Classe Excedente** deve indicar **37 (trinta e sete) Unidades Escolares**, e caso não seja contemplado dentre as indicações registradas, terá *Atribuição ex-offício* para Unidade Escolar com vaga.

Taboão da Serra, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor

Ciência do Diretor de Escola

Data: ___/___/2023

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

Secretaria de
Educação



ATRIBUIÇÃO 2023 – ONLINE

FORMULÁRIO – INSCRIÇÃO POR INTENÇÃO DE MUDANÇA

Escola: _____

Nome do Servidor: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo: () Assistente de Desenvolvimento Escolar - ADE

INDICAÇÕES

(registrar as indicações por ordem de prioridade)

1-
2-
3-
4-
5-
6-

Observação: O Servidor **ADE** inscrito por **Intenção de Mudança de Unidade Escolar** poderá indicar **até 06 (seis) Unidades Escolares** e, caso não seja contemplado no processo, permanecerá na mesma Unidade Escolar.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor

Ciência do Diretor de Escola

Data: ____/____/2023

Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

Secretaria de
Educação



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos necessários ao Processo Anual de *Remoção/2024* dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar o cumprimento do artigo 20 da Lei Complementar Municipal 231/2010;

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,
INSTRUI:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 08/2023

*Dispõe sobre: “Regulamenta o Processo de Remoção e Lotação de Professores de Educação Básica I – **PEB-I** e Professores de Desenvolvimento Infantil – **PDI** para o ano de 2024”.*

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. O Processo de *Remoção/2024* de PEB I e PDI é destinado aos docentes com sede de lotação em Unidade Escolar e observará o disposto nos artigos 20 a 23 da Lei Complementar Municipal nº 231/2010, bem como ao estabelecido na presente Normativa.

Art. 2º. A inscrição no Processo de *Remoção/2024* é **obrigatória** ao PEB-I e PDI, nas seguintes hipóteses:

I. Para o professor que estiver *Excedente* na Unidade Escolar de lotação;

Secretaria de
Educação



II. Para o professor com Jornada Simples, 24 horas semanais, para alterar a jornada de trabalho:

- a) com intenção de transferência para Jornada Completa, 30 horas semanais.
- b) com intenção de retornar para a Jornada Simples, 24 horas semanais, quando já lotado em escola com Jornada de 30 horas semanais.

III. Para o Professor de Educação Básica I, com Jornada Completa, que pretender a transferência para unidades escolares de Jornada Simples, desde que observado o cumprimento da jornada mínima prevista no edital do seu concurso público de ingresso.

Parágrafo único. Será realizada a inscrição compulsória para o professor excedente que não concretizar sua inscrição e indicação de escolas no período previsto no cronograma, de acordo com o artigo 16, desta IN.

Art. 3º. O Processo de *Remoção/2024* será realizado por sistema informatizado e disponível para INSCRIÇÃO dos interessados no sítio oficial da SEDUC/TS em <www.educataboao.com.br> no período de 17/11/2023 a 21/11/2023.

Art. 4º. Para *Inscrição* no Processo de *Remoção/2024* o docente PEB-I ou PDI deverá seguir os passos seguintes:

- I. Acessar o Portal do Professor mediante login/usuário/CPF e senha pessoal já cadastrada na plataforma;

Secretaria de
Educação



- II. Acessar/clicar no link *Inscrição/Remoção*;
- III. Informar o número da Matrícula/Registro Funcional do cargo no qual pretende se inscrever no Processo de *Remoção/2024*.

Parágrafo único. Na eventualidade do docente pretender participar do Processo de *Remoção/2024* nos dois cargos que acumular no Município, deverá realizar um procedimento de inscrição para cada cargo, distintamente.

Art. 5º. Cada docente é inteiramente responsável pelas informações que prestar na plataforma, bem como, pela indicação das opções de unidades escolares de destino no Processo de *Remoção/2024*.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O Processo de *Remoção/2024* observará a classificação de docente obtida em conformidade com a Instrução Normativa SEDUC/TS nº 06/2023, e *Classificação Geral* publicada no site oficial <www.educataboao.com.br>, conforme cronograma estabelecido no artigo 17 da mencionada IN 06/2023.

III – DAS VAGAS

Art. 7º. A capacidade de lotação de PEB-I e PDI compreende um docente por turma em cada uma das escolas municipais.

Art. 8º. As vagas para o Processo de *Remoção/2024* compreenderão as *Iniciais* e as *Potenciais*.

Secretaria de
Educação



- I. As vagas *Iniciais* compreendem:
 - a) As classes livres;
 - b) As novas classes previstas para 2024.

- II. As vagas *Potenciais* compreendem as pertencentes aos candidatos docentes inscritos no Processo de *Remoção/2024*.

Art. 9º. O Quadro de vagas *Iniciais* e de *Professores Excedentes* será estabelecido em conformidade com a *Projeção/2024*, haja vista a quantidade de classes ativas e professores atualmente lotados em cada Unidade Escolar no ano de 2023.

Art. 10. A vaga *Potencial*, quando efetivada livre em Unidade Escolar com docente *Excedente* deverá atender, **prioritariamente**, o docente *Excedente* dessa mesma Unidade Escolar e que a tenha indicado como *1ª Opção* no Processo de *Remoção/2024*.

IV – DA INDICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 11. O candidato ao Processo de *Remoção/2024* indicará as Unidades Escolares para onde pretende se remover, observando-se:

- I. O Professor poderá indicar até 10 (dez) opções diferentes de Unidades Escolares e, caso não seja contemplado no processo, permanecerá na mesma Unidade Escolar.
- II. O Professor *Excedente* deverá indicar no mínimo 06 (seis) opções diferentes e, se pretende permanecer na mesma Unidade Escolar, deverá indicá-la como *1ª Opção*.
- III. O Professor de Educação Básica I, com Jornada Simples, poderá indicar escolas tanto de 04 horas como de 05 horas.

Secretaria de
Educação



IV. O Professor de Educação Básica I, de Jornada Completa, poderá indicar escolas tanto de 04 horas como de 05 horas.

V. O Professor de Desenvolvimento Infantil deverá indicar exclusivamente unidades escolares que contenham a fase “creche”.

§1º. O professor que for inscrito compulsoriamente, não terá indicação de escolas, portanto, será atendido com o saldo remanescente, pós compatibilização do sistema, a critério da SEDUC.

§2º. O candidato poderá alterar suas indicações, quantas vezes desejar, dentro do período destinado à INSCRIÇÃO, conforme descrito no **artigo 3º** e Cronograma estabelecido no **artigo 16**, ambos da presente Instrução Normativa.

V – DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 12. No Processo de *Remoção/2024* será observada a ordem de *Classificação Geral* e a ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas pelo candidato, observado ainda o disposto do **artigo 11** desta Instrução Normativa.

Art. 13. As vagas *Remanescentes* serão ofertadas em sessão específica para:

I. Professor (PEB I ou PDI) *Excedente* não contemplado no Processo Eletrônico de *Remoção/2024*;

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria de
Educação



Art. 14. O Professor removido participará do Processo de Atribuição de Classes/Aulas para 2024 em sua nova sede de lotação, sendo que o exercício se dará no ano de 2024.

Art. 15. O ato de inscrição e indicação de escolas pelo candidato implica o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução Normativa que disciplina o Concurso de Remoção, bem como, de estar o docente ciente de que poderá ser contemplado em qualquer uma das opções que indicar no processo, não necessariamente a sua primeira opção.

Art. 16. Todas as etapas do Processo de Remoção serão realizadas e publicadas no sítio oficial da SEDUC/TS <www.educataboao.com.br> conforme o cronograma seguinte:

Data	Ato	Local / Horário
17 de Novembro de 2023	Publicação das vagas <i>Iniciais</i> e Professores <i>Excedentes (art. 9º)</i>	www.educataboao.com.br Após as 16h
17 a 21 de Novembro de 2023	<i>Inscrição</i> dos Docentes com sede de lotação e <i>Indicação</i> das Unidades Escolares para <i>Remoção/2024</i>	Portal do Professor: www.educataboao.com.br Dia 17/11, a partir das 16 horas até dia 21/11, às 23:59h.
22 de Novembro de 2023	<i>Inscrição/Atribuição</i> <i>manual</i> dos Docentes excedentes que não efetuaram a inscrição no período de 17 a 21 de novembro de 2023.	Análise e procedimentos internos – SEDUC.

SEDUC/GAB/

Página 6 de 7

Secretaria de
Educação



24 de Novembro de 2023.	Resultado Final do Processo de Remoção/2024	www.educataboao.com.br Após as 17h
Conforme cronograma – Anexo I da Atribuição de Classes/Aulas a ser divulgado após a publicação da Classificação Geral Final	Atribuição de vagas <i>Remanescentes</i> para PEB-I e PDI, conforme artigo 13 desta IN.	<u>Local e horário</u> : a definir

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após parecer da Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições normativas SEDUC/TS em sentido contrário, especialmente, a IN SEDUC/TS nº 05/2022.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 27 de outubro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDUHMA Nº. 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO XLIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

OBJETO

Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessada em apresentar unidades de habitação de interesse social COM INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REGISTRADA para atendimento de demanda de população de baixa renda do Município, no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" e, ainda, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sede da SDUHMA (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente) – Processo Administrativo nº 36.457/2023

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A partir de 30 de outubro de 2023, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

As empresas interessadas, motivadamente, poderão solicitar esclarecimentos sobre o presente edital através do telefone (11) 4788-5332 ou pelo endereço eletrônico sehab@taboaoadaserra.sp.gov.br.

Este edital estará disponível para consulta por qualquer interessado no sítio eletrônico desta prefeitura: ts.sp.gov.br.

PREÂMBULO

O Município de Taboão da Serra/SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, localizada à Praça Miguel Ortega, 286 - 3º andar - Parque Assunção - Taboão da Serra/SP - CEP: 06754-160, torna público que receberá propostas das empresas interessadas a partir da data e horário acima mencionado, para participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, para CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da construção civil interessada em apresentar unidades de habitação de interesse social COM INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REGISTRADA**, na forma estabelecida no artigo 32 da Lei Federal nº 4591/64, para atendimento de demanda de população de baixa renda do Município, no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" e, ainda, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo.

O Edital de Credenciamento poderá ser retirado presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Gabinete do Secretário, endereço: Praça Miguel Ortega, 286 - 3º andar - Parque Assunção - Taboão da Serra/SP - CEP: 06754-160, Data e Horário: Em dias úteis, a partir de 30 de



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

outubro de 2023, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, ou poderá ser obtido no formato digital através do sítio eletrônico desta municipalidade: ts.sp.gov.br.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre este Chamamento deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, via e-mail: sehab@taboaoaserra.sp.gov.br.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação municipal correspondente e demais normas que disciplinam o assunto no Município de Taboão da Serra-SP. Para formalizar a proposta de Credenciamento as empresas necessitam apresentar RELAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E RESPECTIVOS ESTÁGIOS DAS CONSTRUÇÕES dos empreendimentos.

1.2. As empresas INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR QUAIS DESCONTOS E DE QUAIS EVENTUAIS PARCERIAS HAVERÁ/PODERÁ HAVER SUBSÍDIOS AOS ADQUIRENTES

2 – DO OBJETO:

2.1. Constitui OBJETO do presente Edital de Chamamento Público o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessada em apresentar unidades de habitação de interesse social COM INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REGISTRADA, na forma estabelecida no artigo 32 da Lei Federal nº 4591/64, para atendimento de demanda de população de baixa renda do Município, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida e, ainda, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social, em consonância com a Política Nacional de Habitação e, em especial, o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, visa a implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, que compõe a quase totalidade do déficit habitacional do País.

3.2. A criação de programas habitacionais, que deve ser promovida pelo Governos Federal, Estadual e Municipal, tem como objetivo a redução do reconhecido déficit habitacional no país e, especificamente, em Taboão da Serra/SP, utilizando-se para tanto da criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais que proporcionem o acesso à moradia digna de famílias de baixa renda. Desta forma, a prefeitura de Taboão da Serra entendeu ser conveniente sua participação e intervenção para a eficiente consecução dos programas habitacionais em seu território, através de medidas de fomento que contribuam para implantação de empreendimentos;

3.3. O CHAMAMENTO PÚBLICO se apresenta como a melhor forma de selecionar empresas do ramo da construção civil, tendo em vista não haver: (i) necessidade de competição entre elas sobre preços dos serviços; (ii) obrigatoriedade em estabelecer acordo formal com o Município e/ou com a Caixa Econômica Federal ou demais agentes financeiros, possibilitando selecionar vários interessados a qualquer tempo;

3.4. Durante o tempo de permanência do Edital de Chamamento o Município convocará interessados na apresentação de unidades habitacionais e empreendimentos de interesse social.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

4 – DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento empresas de construção civil interessadas em apresentar unidades de habitação de interesse social COM INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REGISTRADA, na forma estabelecida no artigo 32 da Lei federal nº 4591/64, para atendimento de demanda de população de baixa renda do Município, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida e, ainda, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo.

4.2. O valor da avaliação do empreendimento e, especificamente, das unidades habitacionais deverá ser regido por normas do Agente Financeiro e do fundo financiador, aplicando-se os subsídios previstos quando da alienação aos beneficiários finais, com renda bruta mensal de até 6 (seis) salários mínimos, sem prejuízo de outras condicionantes de acesso determinadas pelos agentes financiadores;

4.3. A obtenção de incentivos fiscais e/ou cooperação técnica com órgãos habitacionais para agregar outros benefícios aos empreendimentos objeto deste Edital, sempre deverá ser revertido em subsídios às famílias beneficiárias.

5 - DO PREÇO DA UNIDADE HABITACIONAL E APROVAÇÃO DO CLIENTE:

5.1. Cada Unidade Habitacional deverá ter seu preço final de venda estabelecido de acordo com normativos editados pelo agente financeiro, vigentes à época da assinatura do contrato, deduzidos, de cada unidade habitacional, o valor proporcional de outros subsídios porventura contratados que venham a ser revertidos para as famílias beneficiárias.

5.2. O encaminhamento da análise e aprovação de crédito dos adquirentes será de responsabilidade da empresa credenciada, e esta deverá atender as exigências de aprovação estabelecidas pelo Agente Financeiro e pelos demais cooperadores, caso venha a firmar cooperação com o ente estadual.

5.3. O Município de Taboão da Serra, em atendimento ao disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), direcionará comunicação aos possíveis beneficiários/adquirentes para que, em havendo interesse desses, procurem eles as empresas Credenciadas, os quais terão prioridade na análise de crédito junto a Instituição Financeira para possível aquisição das unidades, podendo a empresa Credenciada se utilizar de práticas comerciais comuns a fim de preencher as demais unidades disponíveis, fazendo captação no mercado de clientes interessados, respeitando os critérios estabelecidos no Programa "Minha Casa Minha Vida".

6 – DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Não poderá participar deste credenciamento:

6.1.1. Empresa declarada inidônea por ato do Poder Público ou impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.1.2. Empresa cujos dirigentes, sócios e outros responsáveis sejam servidor público do Município de Taboão da Serra-SP;

6.1.3. Empresa que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e/ou financeiros anteriores com o Município de Taboão da Serra-SP, ou com outras entidades da Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

6.1.4. Empresa que esteja com falência decretada ou concordata;

6.1.5. Empresas que estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração pública direta ou indireta, consoante disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Credenciamento de Representante Legal:

6.2.1. O credenciamento do representante da empresa se dará através de Carta de Credenciamento ou Procuração Pública ou Particular, passada pela Credenciada, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento de chamamento;

6.2.2. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular e carta credencial;

6.2.3. No caso do representante ser sócio da empresa, deverá apresentar documento de identificação e comprovação de que tem poderes para representar a empresa e, no caso de cópia, as mesmas deverão estar devidamente autenticadas

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. O requerimento de inscrição das empresas interessadas deverá ser realizado a partir da data de publicação conforme orientações e normas deste Edital, no endereço que consta da página de rosto.

8 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;

8.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo
SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Taboão da Serra;

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho - www.tst.gov.br/certidão, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3 – DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inc. XXXIII do art. 7º da CF/88.

8.3.2. Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta.

8.4. Declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e que esclareceu todas as dúvidas relacionadas com o objeto, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

9.1. Não serão aceitos “protocolo”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, salvo no caso em que a documentação seja emitida apenas pela empresa Matriz;

9.3. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;

9.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

9.5. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos requisitados ou desatender a qualquer um dos itens deste Edital não serão credenciadas.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

9.6. Declarar, em documento próprio, além de outras Declarações solicitadas, que:

I - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

II - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

III - Inexiste dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

IV - Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, dentro das normas em vigor.

9.7. Entrega dos documentos de incorporação, observada, quando for o caso, a data de validade, será em original, cópias autenticadas ou cópias simples, e serão aceitos se:

a) As datas de emissão não estiverem rasuradas ou contiverem borrões que impeçam sua boa leitura;

b) Não estiverem ilegíveis ou faltando partes.

10 – DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – DO CREDENCIAMENTO:

10.1. O não comparecimento da empresa ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a este credenciamento ou, mesmo, a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará a sua tácita concordância com as decisões tomadas.

10.2. Comporão o resultado da primeira análise da habilitação as empresas que enviarem documentação exigida para credenciamento em até 5 (cinco) dias de sua publicação, com data de recebimento devidamente comprovada;

10.3. Após a primeira análise e a cada 30 dias poderá haver nova análise de documentação entregue no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias da primeira análise e assim sucessivamente, sempre que houver Credenciados e Unidades Habitacionais disponíveis.

10.4. O credenciamento não garante acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza, e permanecerá vigente por prazo máximo determinado em lei ou enquanto houver necessidade pelos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade do Município;

10.5. A qualquer tempo e com aviso prévio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a ser publicado no Portal do Município de Taboão da Serra, poderá haver suspensão, revogação ou encerramento do Credenciamento;

11. A Credenciada deve comprovar o registro da incorporação imobiliária do empreendimento no cartório de registro de imóveis competente para realização da comercialização das Unidades Habitacionais;

12. A Credenciada deverá comercializar as Unidades Habitacionais para proponentes mutuários pré-selecionados, na forma de que dispõe a legislação, observadas as diretrizes legais, deste Edital e das normas da respectiva fonte de recurso acessada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

13.1. É de responsabilidade do Município:

13.1.1. Obriga-se o município, no âmbito de suas competências, a priorizar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, de requerimentos e pedidos licenças, aprovações, alvarás e outras exigências necessárias à aprovação dos projetos e execução das unidades habitacionais;

13.1.2. Sendo responsável pela publicação do Edital, compete ao Município monitorar todos os atos consequentes da edição do mesmo, incluindo os prazos de regular desenvolvimento das obras até a conclusão e expedição do Habite-se.

13.1.3. O município poderá, mediante ato autorizativo do poder legislativo, conceder incentivos fiscais e tributários aos beneficiários selecionados no âmbito desse programa habitacional, decorrente deste chamamento público.

13.1.4. Cumpre também ao Município ser protagonista na indicação das famílias a serem beneficiárias.

14 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A ANÁLISE, JULGAMENTO e a FISCALIZAÇÃO de todo o procedimento de seleção e credenciamento, inclusive o acompanhamento ou execução administrativa do credenciamento, será feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, Gestora do Chamamento, através da Comissão de Análise de Programas Habitacionais de Interesse Social – CAPHIS, na forma estabelecida no artigo 227 da Lei Complementar nº 132, de 26 de dezembro de 2006, Plano Diretor;

14.2. A Comissão de Análise de Programas Habitacionais de Interesse Social – CAPHIS exercerá a fiscalização geral das cláusulas contidas no edital que digam respeito às obrigações no âmbito do Município.

14.3. A empresa credenciada é obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando-lhes o livre acesso às instalações do empreendimento, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município.

14.4. A CAPHIS poderá realizar inspeções periódicas na obra, a fim de verificar a execução dos serviços de acordo com as diretrizes legislativas.

14.5. A CAPHIS notificará a CREDENCIADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços no âmbito de suas competências para fiscalizar;

15 – DOS PRAZOS

15.1. A empresa Credenciada deverá apresentar ao Município, representado pela CAPHIS, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do registro do memorial de incorporação junto ao cartório competente, documento comprovando o protocolo de pedido de financiamento, ou instrumento similar, junto a Caixa Econômica Federal ou demais agentes financeiros.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As empresa(s) Credenciadas obrigam-se a:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

a) Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto deste chamamento, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas fiscais e previdenciários;

b) Responder por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos, na execução do objeto deste credenciamento, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

c) Manter durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, comprovando sua regularidade em relação aos encargos previdenciários.

17 - DO PRAZO, DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO:

17.1. O prazo de vigência deste chamamento será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, prazo contado a partir de sua publicação.

17.1.1. Modificações e Aditamentos que sejam necessários serão publicados somente após proposição analisada e aprovada pela Municipalidade.

17.2. É possível o cancelamento do Edital de Chamamento, mantidos os compromissos porventura celebrados, desde que haja parecer jurídico formal orientando por essa decisão.

18 - DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos no âmbito do Edital e do processo de credenciamento de empresas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

18.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente será assistida pela Procuradoria Geral do Município ou instâncias jurídicas formais da Municipalidade.

19 - DO FORO E COMPOSIÇÃO DO EDITAL

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento que por outras formas não forem solucionadas.

20 - DOS ANEXOS

Anexo I: Proposta de Credenciamento; Anexo II: Modelo de Declaração; Anexo III: Modelo de Procuração;

Taboão da Serra-SP, 26 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

Nílcio Regueira Dias

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Praça Miguel Ortega, 283 – 03º Andar
Parque Assunção – Taboão da Serra CEP 06754-160



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

Razão social:

Ramo de atividade e início:

Nome do representante legal do estabelecimento: _

Cadastramento Municipal nº. CNPJ nº. _

ISSQN: Outros: _ _ _ _ _

Endereço do estabelecimento:

Bairro: CEP: Telefone:

Local , / / .

(Razão Social, CNPJ)

Carimbo/assinatura do Proponente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

DECLARAMOS, para o fim especial de participação neste Chamamento Público SDUHMA nº.01/2023, que a empresa de engenharia interessada em empreender no Município de Taboão da Serra, visando a construção de unidades habitacionais verticais em parceria com a Caixa Econômica Federal ou demais agentes financeiros:

1. Que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, e encontra-se em situação fiscal regular junto à Prefeitura Municipal de Taboão da Serra;
2. Que nossa empresa será responsável pela construção integral do empreendimento;
3. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
4. Que não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento;
5. Que não possuímos entre nossos dirigentes (gerentes e sócios), pessoa com mandato eletivo, ou servidor da administração pública do Município de Taboão da Serra.
6. Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser expressão da verdade, eu _____(nome, RG, CPF), representante legal desta empresa, firmo a presente, para os devidos fins.

Local , / / _.

(Razão Social, CNPJ)

Carimbo/assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Praça Miguel Ortega, 283 – 03º Andar
Parque Assunção – Taboão da Serra CEP 06754-160



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SDUHMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo sócio administrador conforme contrato social _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço), outorga a _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço), amplos poderes para o fim de representá-la em todos os atos do Chamamento Público nº. / , do Município de Taboão da Serra, podendo inclusive assinar quaisquer documentos referentes ao credenciamento, receber intimações e propor ou desistir de recursos.

Local , / / .

(Razão Social, CNPJ)

Carimbo/assinatura do Proponente

